

Proc 2322/2007



**LEI Nº 3.985, de
30 de novembro de 2007**

Autoriza os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, da Administração Direta e Indireta, a utilizarem Atas de Registro de Preços realizadas pela União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

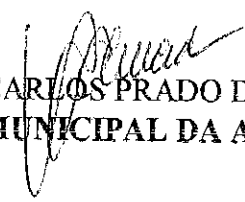
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaratinguetá, da Administração Direta e Indireta, poderão utilizar-se de Atas de Registro de Preços realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e outros Municípios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de 2007.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.